



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 648, 05 de dezembro de 2025

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAS	4
PORTARIA nº 339, de 02 de dezembro de 2025.....	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	4
PORTARIA nº 340, de 02 de dezembro de 2025.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	6
PORTARIA nº 341, de 04 de dezembro de 2025.....	6
SUPRIMENTO DE FUNDOS	7
PORTARIA nº 342, de 05 de dezembro de 2025.....	7
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA - UAP	8
PORTARIA nº 343, de 05 de dezembro de 2025.....	8
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA-STCOR.....	9
PORTARIA nº 344, de 05 de dezembro de 2025.....	9
SUBSTITUIÇÃO.....	9
PORTARIA nº 345, de 05 de dezembro de 2025.....	9



SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAS

PORTARIA nº 339, de 02 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria - SEI nº283, de 1 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 636, de 1 de outubro de 2025, referente ao Processo nº 23535.012939/2023-89, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (55602479).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012939/2023-89 SEI - Despacho nº 55837215

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA nº 340, de 02 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art 1º. Constituir Equipe de Fiscalização do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO 11 (SEI nº [54726603](#)) EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS, a fim de atender às necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

1. Ednaldo Ferreira Marques - SIAPE 119**** - Gestora;
2. Jorge Bonfim Martins Azevedo - SIAPE 224**** - Fiscal.



Art. 2º Compete ao Gestor observar se a contratada compre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, quando necessário;
- III. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IV. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- V. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.006113/2025-42 SEI - Despacho nº 55844296

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 341, de 04 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art 1º. Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em serviço de guarda externa de documentos para armazenamento do acervo da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA-EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Isabela Maria Queiroz Muniz de Araújo Góes - Médico / SIAPE: 222****;
2. Sabrina Maria Cunha Barbosa Costa - Assistente Administrativo / SIAPE: 234****;
3. Fabianne Ramos de Jesus - Assistente Administrativo / SIAPE: 225****.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação



Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA, nos casos de Pregão eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência durante o exercício de 2025.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014320/2025-71 SEI - Despacho nº 55964414

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA nº 342, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSERH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), **autorizar**, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de **R\$417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 074 (47962490) observando-se os moldes abaixo:

- I. a data da concessão: 13/11/2025 - Despacho - SEI 55292263;
- II. número do suprimento de fundos: Solic de execução de despesas suprimento fundos 9 (53934210);
- III. número da nota de empenho: Nota de empenho 2025NE001400 - (55476820);
- IV. natureza da despesa: 339030.26 - (53934210);
- V. identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos- (54713271);
- VI. valor do suprimento de fundos de R\$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) (SEI 54713271);
- VII. prazo de aplicação: 30/12/2025 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso - Despacho - SEI 55554053.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.012011/2025-66 SEI - Despacho nº 55985300

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA - UAP

PORTARIA nº 343, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o **Resultado Preliminar da 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, publicados no Boletim de Serviços Nº643 de 14 de novembro de 2025 conforme abaixo:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo	Candidato	Pontuação
Chefe Unidade de Administração de Pessoal	Talita Veras Gomes	8
	Arlete Gonçalves Santos	4,5

Candidatos aprovados para a 1ª Fase do processo seletivo, conforme Art. 9º da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014131/2025-06 SEI - Despacho nº 56012846



RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA-STCOR

PORTARIA nº 344, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o **Resultado Preliminar da 1ª FASE** - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório dos(as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada, para o cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, publicados no Boletim de Serviços Nº645 de 18 de novembro de 2025 conforme abaixo:

Processo de Seleção de Chefia		
Cargo	Candidato	Pontuação
Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	Daniela Augusto Rebouças	18
	Manuela Bulhosa Silva	17
	Luciana Batista de Santana	13
	Diego da Silva Leite	Desclassificado

Candidatos aprovados para a 1ª Fase do processo seletivo, conforme Art. 9º da Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH (Alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014131/2025-06 SEI - Despacho nº 56013224

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 345, de 05 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Nº 648, sexta-feira, 05 de dezembro de 2025



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora ADYLA KEILA LOPES SILVA OLIVEIRA, Médico Ginecologista– Obstetra, matrícula SIAPE nº 234***, para responder, como substituta, pela Gerência de Atenção à Saúde, junto à Superintendência, da Maternidade Climério de Oliveira, na data de 07/11/2025 em decorrência de abono da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de novembro de 2025

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.015118/2025-66 SEI nº 56017061